


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1004861-72.2023.8.26.0077
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Residencial Parque Bosque dos Girassóis
Executado:	Genisval Rodrigues dos Santos Neto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador

Vistos.

Fls. 173/174 e fl. 179: defiro a penhora sobre **100%** do imóvel objeto da matrícula nº 83.532 do C.R.I de Birigui-SP, pertencente ao executado, **GENISVAL RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, cujo imóvel passo a descrever: **"IMÓVEL: Apartamento nº 402, localizado no 4º Pavimento ou 3º Andar, do Bloco 03, Vaga de Garagem nº101, do Condomínio denominado PARQUE BOSQUE DOS GIRASSÓIS, situado na Via de Acesso A, sem número, nesta Cidade de Birigui, Estado de São Paulo, com área real total de 90,086 metros quadrados, sendo 44,010 metros quadrados de área real privativa coberta; 10,800 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional, incluindo nesta o direito de uso de uma vaga; 35,276 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,002002118%. O terreno onde se assenta o Edifício encerra a área de 27.728,35 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Professor Mário Werneck nº 621, 1º andar, Bairro Estoril. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 68.097 R.2 local de 23/12/2014 e R.3 local de 19/10/2015 (Incorporação). CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 04.02.047.0003 (área maior). R.2 – 01 de Abril de 2.016 REF: Prenotação nº 194.277 de 24/03/2016. COMPRA E VENDA. ADQUIRENTE: GENISVAL RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, solteiro, nascido em 12/12/1994, residente e domiciliado na Rua Geraldo C Lopes, nº 165, Jardim Stábile, Birigui-SP. FORMA DO TÍTULO: Por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel na Planta Mediante**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

*Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, NR. 034.818.335, datado de 23/02/2016, a proprietária, já qualificada, transmitiu por venda a fração ideal acima mencionada, correspondente ao presente apartamento, ao ora adquirente, pelo valor de R\$ 9.009,53 equivalendo o valor de R\$ 115.000,00 para aquisição da unidade em construção, desse valor: recursos próprios do(s) comprador(es): R\$ 10.994,63; recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): R\$ 0,00; recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R\$ 15.028,00; financiamento concedido pelo CREDOR: R\$ 88.977,37. AV. 4 – 13 de Agosto de 2.018. Ref: Prenotação nº 237.942 de 12/07/2018. **LIBERAÇÃO HIPOTECÁRIA (TRANSPORTE) FORMA DO TÍTULO:** Fica desligada a hipoteca constante da Averbação nº 01 acima (transportada do R.6/M.68.097), correspondente à futura unidade autônoma acima descrita, autorizado pelo credor hipotecário **BANCO DO BRASIL S/A**, conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia, datado de 02/07/2018."*

Após o recolhimento da taxa/diligência devida, intime-se o executado, **GENISVAL RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, da referida penhora, nos termos do artigo 841 do CPC.

A presente decisão, devidamente assinada, servirá como termo de penhora, bem mandado de intimação.

Averbe-se a penhora junto ao sistema Arisp, ficando a exequente intimada a informar nos autos o correio eletrônico para recebimento da intimação, para fins de recolhimento dos emolumentos devidos em razão da averbação, no prazo de cinco dias.

Efetivada a averbação pela Serventia e conseqüente juntada aos autos da certidão atualizada da matrícula do imóvel, devidamente averbada, bem como intimado o executado, tornem os autos conclusos para nomeação de perito para realizar a avaliação do imóvel.

Intime-se.

Birigui, 19 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**